

Lei nº 555/83

de 22 de março de 1983

"Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Bom Jesus do Bom Fim também conhecida como Sociedade Beneficente Bom Jesus."

Dr. Claudio Francisco de Oliveira Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Bom Jesus do Bom Fim também conhecida como Sociedade Beneficente Bom Jesus.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, aos 22 de março

dois) dias do mês de março de 1.983 (mil, novecentos e oitenta e três).

- DR. CLAUDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Cornélio de Oliveira Rosa
Secretário

Lei nº 556/83

De 11 de abril de 1.983

"Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências."

Dr. Claudio Francisco de Oliveira, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Convênio nº 100/83